



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.140/2009

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º **875/2006**, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o caput do art. **1.º**, da Lei Municipal n.º **875/2006**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Direto Real de Uso em favor da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Estrela dos Magos, Pessoa Jurídica de Direto Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.787.565/0001-11, com sede na Avenida Paraná, nº 596, Módulo 05, Juína-MT no Município de Juína-MT, de uma área de terras urbana de 3.334,17 m² (três mil trezentos e trinta e quatro virgula dezessete metros quadrados), contida dentro da porção maior de 49.440,30 m² (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta virgula trinta metros quadrados), registrada no 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína, sob a Matrícula n.º x, possuindo os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Av.Perimetral 7-B ; Ao SUL: Av.Perimetral 5-B; A LESTE: Av.Perimetral 6-B; A OESTE: Área desmembrada "E" e Área desmembrada "M" . SITUAÇÃO DOS MARCOS: Partindo do MP1 ao MP2, com uma distância de 115,48m, confrontando com a Av.Perimetral 6-B ; - do MP2 ao MP3, com uma distância de 81,66m, confrontando com Av.Perimetral 5-B - do MP3 ao MP1 com uma distância de 81,66m confrontando com a Área desmembrada "E" e Área desmembrada "M", chegando ao final do caminhamento, conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área que segue no ANEXO da presente Lei."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em **11 de dezembro de 2009**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal